

notícias

saobernardo.sp.gov.br

do município



PREFEITURA
**São Bernardo
do Campo**

24 de abril de 2026

Sexta-feira - Edição Especial 2636

Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo



**O SEU IMPOSTO DE RENDA MUDA VIDAS
SEM PAGAR NADA A MAIS**

Destine até 6%

para o Fundo Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente e o Fundo
Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



Saiba
como
destinar



PREFEITURA
**São Bernardo
do Campo**

**Cidade
pra frente**

Secretaria de Educação
Gabinete do Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 10/2026

O Secretário Municipal de Educação, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, inciso II, da Constituição Federal; pelo artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e pelo artigo 5º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.967, de 17 de junho de 2025, bem como em consonância com a indicação constante do Parecer nº 12/2026 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, nos termos a seguir especificados:

PROCESSO	SB.015.220/2019
CNPJ	55.062.111/0009-71
ESCOLA	Instituto Jêsue Educação Infantil - SIII Lar Escola Jêsue Frantz
ENDEREÇO	Rua Tiradentes, nº 398 - Bairro Santa Terezinha - 09780-000
PRAZO	Até 10/11/2026, com efeitos retroativos a partir de 26/08/2025.
OBSERVAÇÃO	Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, com a devida comprovação à Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405).

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2026.
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 11/2026

O Secretário Municipal de Educação, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, inciso II, da Constituição Federal; pelo artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e pelo artigo 5º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.967, de 17 de junho de 2025, bem como em consonância com a indicação constante do Parecer nº 14/2026 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, nos termos a seguir especificados:

PROCESSO	SB.027.918/2017
CNPJ	08.259.539/0001-71
ESCOLA	Villinha Berçário e Desenvolvimento Infantil Souza & Zoppei LTDA
ENDEREÇO	Avenida Indico, nº 490 - Jardim do Mar - 09750-601
PRAZO	Até 10/07/2026.
OBSERVAÇÃO	Para apresentação de documentação solicitada pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, com a devida comprovação à Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405).

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2026.
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 12/2026

O Secretário Municipal de Educação, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, inciso II, da Constituição Federal; pelo artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e pelo artigo 5º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.967, de 17 de junho de 2025, bem como em consonância com a indicação constante do Parecer nº 15/2026 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, nos termos a seguir especificados:

PROCESSO	SB.077.459/2021
CNPJ	40.460.667/0001-91
ESCOLA	MB Escola de Educação Infantil Mariucha Ines de Grandis Taneli Pré Educação e Pré Escola
ENDEREÇO	Rua Vicente de Carvalho, nº 710 - Anchieta - 09732-600
PRAZO	Até 17/03/2028.

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2026.
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 13/2026

O Secretário Municipal de Educação, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, inciso II, da Constituição Federal; pelo artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e pelo artigo 5º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.967, de 17 de junho de 2025, bem como em consonância com a indicação constante do Parecer nº 16/2026 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, nos termos a seguir especificados:

PROCESSO	SB.037.751/2013
CNPJ	04.730.949/0013-31
ESCOLA	Creche Padre Dehon Núcleo Marisa Associação Dehoniana Brasil Meridional
ENDEREÇO	Estrada da Cocaia, nº 1238 - Varginha - 09832-100
PRAZO	Até 10/09/2026 com efeitos retroativos a partir de 01/03/2026.

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2026.
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 14/2026

O Secretário Municipal de Educação, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, inciso II, da Constituição Federal; pelo artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e pelo artigo 5º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.967, de 17 de junho de 2025, bem como em consonância com a indicação constante do Parecer nº 17/2026 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, nos termos a seguir especificados:

PROCESSO	SB.052.382/2025
CNPJ	45.878.840/0010-80
ESCOLA	CEI Futuro Feliz III Associação A Palavra de Deus
ENDEREÇO	Rua Sétimo Guazzelli, nº 99 - Baeta Neves - 09760-600
PRAZO	Até 05/08/2026 com efeitos retroativos a partir de 26/02/2026.

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2026.
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

Parecer CAF/CME Nº 06/2026

A Comissão de Autorização de Funcionamento (CAF), no uso de suas atribuições analisou o Processo da Escola de Educação Infantil - Creche Conveniada CEI Futuro Feliz (Unidade III), mantida pela Associação A Palavra de Deus.

Com base no parecer da Comissão de Orientadores Pedagógicos da Seção de Tutoria e Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405), bem como nos documentos que instruem o processo SB.052382/2025, a CAF manifesta-se favoravelmente à concessão de autorização de funcionamento até 05/08/2026, em consonância com a validade dos documentos encaminhados.

Esse período destina-se ao cumprimento das adequações apontadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, bem como ao encaminhamento do respectivo plano de adequações, para fins de acompanhamento das ações a serem implementadas.

São Bernardo do Campo, 10 de abril de 2026
Lucimara Esteves de Moura Nakashima
Coordenadora
Comissão de Autorização de Funcionamento

Parecer CAF/CME Nº 07/2026

A Comissão de Autorização de Funcionamento (CAF), no uso de suas atribuições analisou o Processo da Escola de Educação Infantil - Creche Conveniada Jêsue Frantz (Unidade III), mantida pelo Instituto Jêsue de Educação Infantil.

Com base no parecer da Comissão de Orientadores Pedagógicos da Seção de Tutoria e Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405), bem como nos documentos que instruem o processo SB.015220/2019, a CAF manifesta-se favoravelmente à concessão de autorização de funcionamento em caráter provisório, até 10/11/2026.

Esse período destina-se ao cumprimento das adequações apontadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, bem como ao encaminhamento do respectivo plano de adequações, para fins de acompanhamento das ações a serem implementadas.

São Bernardo do Campo, 10 de abril de 2026
Lucimara Esteves de Moura Nakashima
Coordenadora
Comissão de Autorização de Funcionamento

Parecer CAF/CME Nº 08/2026

A Comissão de Autorização de Funcionamento (CAF), no uso de suas atribuições analisou o Processo da Escola de Educação Infantil – Creche Conveniada CEI Margarida Mariano Lopes mantida pela Associação Amigos do Jardim Majonel.

Com base no parecer da Comissão de Orientadores Pedagógicos da Seção de Tutoria e Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405), bem como nos documentos que instruem o processo SB.107315/2024, a CAF manifesta-se favoravelmente à concessão de autorização de funcionamento em caráter provisório, até 10/05/2026 (30 dias).

Esse período destina-se ao cumprimento das adequações emergenciais apontadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, bem como ao encaminhamento do respectivo plano de adequações, para fins de acompanhamento das ações a serem implementadas.

São Bernardo do Campo, 10 de abril de 2026
Lucimara Esteves de Moura Nakashima
Coordenadora
Comissão de Autorização de Funcionamento

Parecer CAF/CME Nº 09/2026

A Comissão de Autorização de Funcionamento (CAF), no uso de suas atribuições analisou o Processo da Escola de Educação Infantil – Creche Conveniada Padre Dehon - Núcleo Marisa, mantida pela Associação Dehoniana Brasil Meridional.

Com base no parecer da Comissão de Orientadores Pedagógicos da Seção de Tutoria e Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405), bem como nos documentos que instruem o processo SB.037751/2013-42, a CAF manifesta-se favoravelmente à concessão de autorização de funcionamento até 10/09/2026, em consonância com a validade dos documentos encaminhados.

Esse período destina-se também ao cumprimento das adequações apontadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, bem como ao encaminhamento do respectivo plano de adequações, para fins de acompanhamento das ações a serem implementadas.

São Bernardo do Campo, 10 de abril de 2026
Lucimara Esteves de Moura Nakashima
Coordenadora
Comissão de Autorização de Funcionamento

Parecer CAF/CME Nº 10/2026

A Comissão de Autorização de Funcionamento (CAF), no uso de suas atribuições analisou o Processo da Escola de Educação Infantil – Berçário e Desenvolvimento Infantil Souza & Zoppei LTDA- ME - Villinha, mantida por Colégio Villa Lobos.

Com base no parecer da Comissão de Orientadores Pedagógicos da Seção de Tutoria e Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405), bem como nos documentos que instruem o processo SB.027918/2017, a CAF manifesta-se favoravelmente à concessão de autorização de funcionamento em caráter provisório, até 10/07/2026.

Esse período destina-se também ao cumprimento das adequações emergenciais apontadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, bem como ao encaminhamento do respectivo plano de adequações, para fins de acompanhamento das ações a serem implementadas.

São Bernardo do Campo, 10 de abril de 2026
Lucimara Esteves de Moura Nakashima
Coordenadora
Comissão de Autorização de Funcionamento

Parecer CAF/CME Nº 11/2026

A Comissão de Autorização de Funcionamento (CAF), no uso de suas atribuições analisou o Processo da Escola de Educação Infantil – MB Escola de Educação Infantil, mantida por Mariucha Ines de Grandis Taneli Pré Educação e Pré Escola.

Com base no parecer da Comissão de Orientadores Pedagógicos da Seção de Tutoria e Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405), bem como nos documentos que instruem o processo SB.077459/2021, a CAF manifesta-se favoravelmente à concessão de autorização de funcionamento até 08/04/2028, em consonância com a validade dos documentos encaminhados.

Esse período destina-se também ao cumprimento das adequações emergenciais apontadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, bem como ao encaminhamento do respectivo plano de adequações, para fins de acompanhamento das ações a serem implementadas.

São Bernardo do Campo, 10 de abril de 2026
Lucimara Esteves de Moura Nakashima
Coordenadora
Comissão de Autorização de Funcionamento
Carla Giovanna Silva Parucci
Maria Aparecida Micheletti Lucena
Valéria Aparecida da Silva

Parecer CAF/CME Nº 12/2026

A Comissão de Autorização de Funcionamento (CAF), no uso de suas

atribuições analisou o Processo da Escola de Educação Infantil - Cantinho da Tia Zeni Eirele.

Com base no parecer da Comissão de Orientadores Pedagógicos da Seção de Tutoria e Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405), bem como nos documentos que instruem o processo SB.047814/2022, a CAF manifesta-se favoravelmente à concessão de autorização de funcionamento em caráter provisório, até 10/07/2026, em consonância com a validade dos documentos encaminhados.

Esse período destina-se ao cumprimento das adequações emergenciais apontadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, bem como ao encaminhamento do respectivo plano de adequações, para fins de acompanhamento das ações a serem implementadas.

São Bernardo do Campo, 10 de abril de 2026
Lucimara Esteves de Moura Nakashima
Coordenadora
Comissão de Autorização de Funcionamento

Parecer CME Nº 12/2026

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparado no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004, nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e considerando o Parecer CAF/CME nº 07/2026, emitido pela Comissão de Autorização de Funcionamento, o Pleno deste Conselho acompanha a análise técnica apresentada, reconhecendo a necessidade de atendimento às adequações indicadas no processo.

Diante do exposto, este colegiado ratifica o Parecer **CAF/CME nº 07/2026**, e aprova por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, em caráter provisório, conforme detalhado a seguir:

PROCESSO	SB.015220/2019
CNPJ	55.062.111/0009-71
INTERESSADO	Lar Escola Jêseue Frantz Instituto Jêseue Educação Infantil - SIII
ENDEREÇO	Rua Tiradentes, nº 398 - Bairro Santa Terezinha - 09780-000
PRAZO	Até 10/11/2026.
OBSERVAÇÕES	Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, com a devida comprovação à Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405).

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2026.
Ana Paula Souza e Silva
Presidente
Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 13/2026

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparado no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004, nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, procedeu à análise da solicitação de autorização de funcionamento do CEI Margarida Mariano Lopes, mantido pela Associação Amigos do Jardim Majonel.

Considerando a análise documental do processo SB.107315/2024 e o debate em sessão plenária, este Colegiado decide, por maioria dos votos, pela não ratificação do Parecer CAF/CME nº 08/2026, sobrestando o pedido de autorização de funcionamento em epigrafe, até que a instituição atenda integralmente às exigências indicadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos. A decisão definitiva fica condicionada à comprovação das correções, para fins de reanálise na sessão subsequente deste colegiado.

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2026.
Ana Paula Souza e Silva
Presidente
Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 14/2026

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparado no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004, nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e considerando o Parecer CAF/CME nº 10/2026, emitido pela Comissão de Autorização de Funcionamento, o Pleno deste Conselho acompanha a análise técnica apresentada.

Diante do exposto, este colegiado ratifica o Parecer **CAF/CME nº 10/2026**, e aprova por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, em caráter provisório, conforme detalhado a seguir:

PROCESSO	SB.027918/2017
CNPJ	08.259.539/0001-71
INTERESSADO	Berçário e Desenvolvimento Infantil Souza & Zoppei LTDA Villinha

ENDEREÇO	Avenida Indico, nº 490 - Jardim do Mar - 09750-601
PRAZO	Até 10/07/2026.
OBSERVAÇÕES	Para apresentação de documentação solicitada pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, com a devida comprovação à Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405).

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2026.

Ana Paula Souza e Silva

Presidente

Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 15/2026

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparado no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004, nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e considerando o Parecer CAF/CME nº 10/2026, emitido pela Comissão de Autorização de Funcionamento, o Pleno deste Conselho acompanha a análise técnica apresentada.

Diante do exposto, este colegiado ratifica o Parecer CAF/CME nº 10/2026, e aprova por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhado a seguir:

PROCESSO	SB.077459/2021
CNPJ	40.460.667/0001-91
INTERESSADO	Mariucha Ines de Grandis Taneli Pré Educação e Pré Escola MB Escola de Educação Infantil
ENDEREÇO	Rua Vicente de Carvalho, nº 710 - Anchieta - 09732-600
PRAZO	Até 17/03/2028.

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2026.

Ana Paula Souza e Silva

Presidente

Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 16/2026

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparado no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004, nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e considerando o Parecer CAF/CME nº 09/2026, emitido pela Comissão de Autorização de Funcionamento, o Pleno deste Conselho acompanha a análise técnica apresentada.

Diante do exposto, este colegiado ratifica o Parecer CAF/CME nº 09/2026, e aprova por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhado a seguir:

PROCESSO	SB.037751/2013
CNPJ	04.730.949/0013-31
INTERESSADO	Associação Dehoniana Brasil Meridional Creche Padre Dehon Núcleo Marisa
ENDEREÇO	Estrada da Cocaia, nº 1238 - Varginha - 09832-100
PRAZO	Até 10/09/2026.

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2026.

Ana Paula Souza e Silva

Presidente

Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 17/2026

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparado no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004, nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e considerando o Parecer CAF/CME nº 06/2026, emitido pela Comissão de Autorização de Funcionamento, o Pleno deste Conselho acompanha a análise técnica apresentada.

Diante do exposto, este colegiado ratifica o Parecer CAF/CME nº 06/2026, e aprova por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhado a seguir:

PROCESSO	SB.052382/2025
CNPJ	45.878.840/0010-80
INTERESSADO	Associação A Palavra de Deus CEI Futuro Feliz III
ENDEREÇO	Rua Sétimo Guazzelli, nº 99 - Baeta Neves - 09760-600
PRAZO	Até 05/08/2026.

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2026.

Ana Paula Souza e Silva

Presidente

Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 18/2026

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparado no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004, nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, procedeu à análise da solicitação de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Cantinho da Tia Zeni EIRELI.

Considerando a análise documental do processo SB.047814/2022 e o debate em sessão plenária, este Colegiado decide, por maioria de votos, sobrestar a ratificação do Parecer CAF/CME nº 12/2026 para fins de complementação instrucional. A tramitação aguardará a apresentação de novo parecer de vistoria da Comissão de Orientadores Pedagógicos, visando a atualização e conformidade dos registros profissionais do quadro docente. A decisão definitiva será retomada na sessão subsequente, após a validação das referidas informações.

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2026.

Ana Paula Souza e Silva

Presidente

Conselho Municipal de Educação

RECURSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Considerando a publicação das evoluções funcionais referente à Promoção Vertical e à Progressão Horizontal do Quadro do Magistério, Quadro Técnico Educacional e Servidores da Educação Básica do Ensino Público Municipal realizadas no período de 01/11/2025 a 31/12/2025, informamos que os interessados poderão interpor recurso acessando o Portal da Educação, em área restrita, na aba Servidor Municipal, Análise de Documentos e Títulos, Recurso Evolução Funcional, no período das 10h do dia 27/04/2026 às 10h do dia 12/05/2026.

Dúvidas poderão ser elucidadas com o Serviço de Análise de Documentos e Títulos, nos telefones: 2630-5370, 2630-5390, 2630-5387 ou 2630-5369.